



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 22 DE  
ABRIL DE 2003: -----**

----- Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e três, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. Sr. Presidente, Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luís Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita e Prof<sup>a</sup>. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 9:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada. -----

**----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----**

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea c), do nº. 1, do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, justificar a falta do sr. Vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota.-----

**----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva para fazer uma observação relativamente à contratação de um Técnico Superior de Serviço Social, a afectar à Rede Social de Mira, porquanto tinha sido aprovada a abertura na reunião de Câmara anterior e, nessa mesma data, estava já publicado o respectivo aviso. Disse que devia ter sido feita uma ratificação do despacho como, efectivamente, constava em acta e não a abertura das inscrições para a contratação e que tinha inclusivamente perguntado à Sr.<sup>a</sup>. Vereadora Prof<sup>a</sup>. Maria de Lurdes Mesquita se era contratação a tempo inteiro ao que ela tinha respondido afirmativamente e também tinha dito que ia ser aberta a contratação quando, na verdade, o referido aviso já se encontrava publicado.-----

**----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 67, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 1.135.879,63 € (um milhão, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove euros e sessenta e três cêntimos).-----

----- **PAGAMENTOS:** -----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 948 a 1039, na importância global de 209.252,47 € (duzentos e nove mil, duzentos e cinquenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos).-----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

----- Da **ESCOLA SECUNDÁRIA C/3.º. CICLO DR.ª. MARIA CÂNDIDA**, de Mira, ofício n.º. 394, de 31 de Março findo, remetendo pedido dos alunos da Turma D do 9.º. Ano de escolaridade, solicitando apoio para a realização de uma viagem de estudo. **Deliberado conceder o apoio solicitado, mediante a atribuição de uma verba no montante de 180.00 € (cento e oitenta euros), destinada à finalidade indicada.**-----

----- Dos “**QUARTANISTAS DA LICENCIATURA EM ENGENHARIA MECÂNICA**”, carta entrada nestes Serviços em 04 de Abril corrente, subscrita pelo aluno deste concelho, **Jorge Manuel de Jesus Perdigão**, residente na localidade de Carapelhos - Mira, formulando pedido de apoio financeiro, por forma a minorarem os custos inerentes à realização do Cortejo da Queima das Fitas. **Deliberado conceder o apoio solicitado, traduzido na reserva de ¼ de página de publicidade, na importância de 50.00 €.**-----

----- De **MARIA DONZÍLIA OLIVEIRA ESPÍRITO SANTO JORGE**, proprietária do 3.º. Andar esquerdo – Fracção D, do primeiro bloco do Centro Cívico de Mira, requerimento datado de 08 de Fevereiro findo, solicitando o reembolso da importância de 58,82 € e respectivo IVA, correspondente ao somatório das cobranças indevidamente efectuadas, por supostos consumos de água, desde Novembro de 2001 a Fevereiro de 2003. **Deliberado autorizar o reembolso da verba de 62,02 € (sessenta e dois**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

euros e dois cêntimos), indevidamente cobrada à consumidora, de conformidade com a informação dos Serviços de Água, de 16 de Abril corrente.-----

---- **REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes:**-----

---- De **MARIA NATÁLIA FERREIRA**, residente em Abrunheira – Assafarge – Coimbra, arguida no processo de contra-ordenação n.º 57/02, requerimento datado de 15 de Abril corrente, solicitando o pagamento da coima de 250.00 €, em 5 prestações mensais de 50.00 € cada, em virtude de não ter possibilidades económicas de satisfazer o pagamento na totalidade. **Deliberado autorizar o pagamento da coima em cinco prestações mensais, de conformidade com o previsto no art.º 88º. do D.L. n.º 433/82, de 27 de Outubro, alterado pelo D. L. N.º 244/95, de 14 de Setembro, sendo o valor de cada prestação de 50.00 €, a pagar até ao dia 10 de cada mês.**-----

---- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:**-----

---- **1 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO SR. VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** Tomar conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º65º. do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 08 de Abril corrente e a presente, bem como dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.

---- **2 – EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS EM MIRA – 1ª. FASE – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE – ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Ratificar o despacho do Ex. Sr. Presidente da Câmara, de 10 de Abril corrente, autorizando a adjudicação à firma “Terserra - Terraplanagens da Serra, Lda.”, da empreitada mencionada em epígrafe, pelo preço de 82.580,00 € (oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta euros), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 21 de Março findo.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **3 – APOIO AO INTERCÂMBIO ESCOLAR MIRA/LAGNY-SUR-MARNE:** Mediante proposta do Sr. Vereador Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro, apoiar o intercâmbio escolar Mira/Lagny-sur-Marne, a levar a efeito de 11 a 18 de Maio próximo, assumindo as despesas com a deslocação e alojamento de 6 professores e 17 alunos da Escola Básica do 2º. Ciclo de Mira, sendo 1.866,45 € (mil, oitocentos e sessenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos), para alojamento e 5.294,18 € (cinco mil, duzentos e noventa e quatro euros e dezoito cêntimos) para pagamento da viagem em comboio, com de conformidade com a informação do referido Vereador, com data de hoje.-----

----- **4 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º. 73/02, EM QUE É ARGUIDA A FIRMA “AUTO RACING”, DE PAULO JORGE SANTOS SILVA – ADMOESTAÇÃO – ARQUIVAMENTO:** -----

-----**4.1** - Não aplicar qualquer coima à firma “**AUTO RACING**”, de Paulo Jorge Santos Silva, sita na localidade da Presa, freguesia e concelho de Mira, arguida no proc.º. n.º. 73/02, por violação do disposto na alínea a), do n.º. 1, do art.º. 27º., do D.L. n.º. 370/99, de 01 de Setembro, por não possuir licença de utilização referente a oficina de automóveis sita na referida localidade pela razão da arguida ter já dado início aos procedimentos tendentes à legalização da situação que deu origem à contra-ordenação e, do mesmo passo, de conformidade com o disposto no art.º 51º. do D.L. n.º. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo D.L. n.º. 244/95, de 14 de Setembro, admoestar a mesma arguida, tornando-a ciente, por escrito, de que se os factos que deram origem à contra-ordenação, voltarem a repetir-se, os mesmos não poderão ser apreciados como contra-ordenação: -----

-----**4.2** - Ordenar o **arquivamento** do referido processo de contra-ordenação.-----

----- **5 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º. 70/02, EM QUE É ARGUIDO JORGE MANUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES – ARQUIVAMENTO:** Ordenar o arquivamento do processo de contra-ordenação n.º. 70/02, instaurado contra **JORGE MANUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**, residente na Rua do Pires, 67, na localidade de Casal S. Tomé, pelo facto de possuir na garagem da sua residência uma oficina de automóveis com uma área de cerca de 200 m2, sem que



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

possuísse a correspondente licença de utilização emitida por esta Câmara Municipal, uma vez que não foram comprovados os indícios de no local funcionar, com carácter regular, qualquer oficina de automóveis.-----

**----- 6 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº. 18/03, EM QUE É ARGUIDO HORÁCIO OLIVEIRA TAVARES – APLICAÇÃO DE COIMA; -----**

**----- 6.1 –** Aplicar a coima de 249,40 € (duzentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos), cominada no art.º 98º, n.º 3 do D.L. n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º. 177/01 De 04 de Junho, a **HORÁCIO OLIVEIRA TAVARES**, residente na Rua de Baixo, em Portomar, arguido no processo de contra-ordenação n.º.18/03, por ter levado a efeito a execução de obras de construção de um muro, em desacordo com os condicionamentos constantes do alvará de licenciamento. Informar o arguido que a condenação transita em julgado, tornando-se exequível se não for judicialmente impugnada, nos termos do art.º. 59º. Do D.L. n.º. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo art.º. 1º. Do D.L. n.º. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; -----

**-----6.2 -** Ordenar o pagamento da coima no prazo máximo de dez dias, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo deve comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira. -----

**----- 7 – AUDIÇÃO DE MUNÍCIPES:** Esteve presente na reunião o Munícipe Sr. Fernando Domingues José, residente no Areal, para solicitar ao Executivo o arranjo do caminho de acesso à sua residência, assim como a execução de uma ponte e colocação de um poste de iluminação pública, uma vez que o caminho é bastante escuro. Pelo Sr. Presidente da Câmara foi o Munícipe informado de que o assunto iria ser estudado pelos serviços camarários, com vista a analisar a viabilidade de satisfação do pretendido. ----

**----- ENCERRAMENTO:-----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 10:00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram todas tomadas por unanimidade e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---